

PORTARIA N.º 459/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 339/2025-PROJUR/ BELÉMPREV constante nos autos do Processo n.º 38363/2021-SESMA e 2025.04.02517P-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARÍLIA GUTIERREZ VIANA** no cargo de ODONTÓLOGA - REF.21 - Matrícula nº 1830902-013, consoante o disposto no Art. 40, §4º, III c/c os §§ 3º e 17 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004 e art. 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 3.030,09** (três mil, trinta reais e nove centavos).

Composição dos Proventos

Valor Médio Apurado (800.973,85 / 257) = 3.116,63	R\$ 3.116,63
Valor do Provento Apurado	R\$ 3.030,09
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.030,09

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 20 DE MAIO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV